



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	“	80\$
A 2.ª série	120\$	“	70\$
A 3.ª série	120\$	“	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 40 332, que transfere verbas dentro dos orçamentos de vários Ministérios e abre créditos destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado.

Ministério do Interior:

Portaria n.º 15 590 — Cria na cidade de Évora a Escola de Enfermagem S. João de Deus, que funcionará junto do Hospital da Santa Casa da Misericórdia local.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 15 591 — Manda abonar, com efeitos a partir de 7 de Agosto do corrente ano, à Legação de Portugal em Colombo duas quantias mensais, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática.

Portaria n.º 15 592 — Manda abonar, com efeitos a partir de 7 de Agosto de 1955, à Legação de Portugal em Colombo uma quantia mensal para ocorrer a despesas com material e expediente.

Aviso — Torna público ter o Governo da Grécia efectuado o depósito dos instrumentos de ratificação do Acordo Internacional do Açúcar.

Aviso — Torna público ter a Legação de Portugal em Roma efectuado o depósito da Carta de Adesão ao Acto Constitutivo da Comissão Europeia para a luta contra a febre aftosa, assinada em Roma em 11 de Dezembro de 1953 e aprovada, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 40 101.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 593 — Abre créditos na província ultramarina de Moçambique destinados ao pagamento de várias despesas.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original arquivado nesta Secretaria e o texto do Decreto n.º 40 332, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 222, 1.ª série, de 13 de Outubro corrente, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 2.º, Ministério das Finanças, onde se lê:

Artigo 43.º «Despesas de anos económicos findos».

deve ler-se:

Artigo 493.º «Despesas de anos económicos findos».

Secretaria da Presidência do Conselho, 25 de Outubro de 1955. — O Secretário da Presidência, *Diogo de Castilbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Assistência

Portaria n.º 15 590

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38 884, de 28 de Agosto de 1952: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, criar na cidade de Évora a Escola de Enfermagem S. João de Deus, que funcionará junto do Hospital da Santa Casa da Misericórdia local e deverá reger-se, como escola oficial, pelas disposições aplicáveis do citado decreto-lei, pelas do regulamento que faz parte integrante do Decreto n.º 38 895, da mesma data, e ainda pelo seu regulamento privativo, a aprovar oportunamente, nos termos do § 2.º do artigo 1.º deste último diploma.

Ministério do Interior, 2 de Novembro de 1955. — O Subsecretário de Estado da Assistência Social, *José Guilherme de Melo e Castro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 15 591

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Legação de Portugal em Colombo, com efeitos a partir de 7 de Agosto de 1955, pela verba da alínea a) do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática:

	Rúpias do Ceilão
1 escriturário	1:000-00-00
1 contínuo	300-00-00
Total	1:300-00-00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Novembro de 1955. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 15 592

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, com efeitos a partir de 7 de Agosto de 1955, à Legação de Portugal em Colombo, pela verba do n.º 1) do artigo 28.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, a importância mensal

de 2.000\$, a fim de ocorrer a despesas com material e expediente.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Novembro de 1955.—O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação do Conselho Internacional do Açúcar à Embaixada de Portugal em Londres, o Governo da Grécia efectuou o depósito, a 14 de Setembro do corrente ano, dos instrumentos de ratificação do Acordo Internacional do Açúcar.

Aquele acto internacional começou a vigorar, relativamente à Grécia, no dia do depósito dos instrumentos de ratificação.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 22 de Outubro de 1955.—O Secretário-Geral, *Vasco Pereira da Cunha*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que a Legação de Portugal em Roma efectuou o depósito, nos arquivos da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, em 5 de Outubro de 1955, da Carta de Adesão ao Acto Constitutivo da Comissão Europeia para a luta contra a febre aftosa, assinada em Roma em 11 de Dezembro de 1953 e aprovada, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 40 101, de 22 de Março de 1955.

O referido Acto Constitutivo começou a vigorar relativamente a Portugal, nos termos do artigo xv, em 5 de Outubro de 1955.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 25 de Outubro de 1955.—O Secretário-Geral, *Vasco Pereira da Cunha*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 15 593

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir na província de Moçambique os seguintes créditos especiais:

a) Um de 7:000.000\$, destinado a custear as despesas com a Exposição das Actividades Económicas, Culturais e Sociais de Moçambique, usando para contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 10.º, artigo 1369.º «Encargos gerais — Saldo orçamental», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

b) Um de 8:000.000\$, destinado a custear as despesas de instalação dos novos distritos recém-criados, usando para contrapartida as seguintes disponibilidades da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor:

CAPÍTULO 10.º

Encargos gerais

Artigo 1367.º «Suplemento de vencimentos» . . .	1:000.000\$00
Artigo 1369.º «Saldo orçamental»	7:000.000\$00
	8:000.000\$00

c) Um de 2:000.000\$, para fazer face às despesas com melhoramentos e apetrechamentos das residências do governo-geral e governos dos distritos, usando para contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 10.º, artigo 1367.º «Encargos gerais — Suplemento de vencimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Ministério do Ultramar, 2 de Novembro de 1955.—O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique.—*R. Ventura*.